CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6

À CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Presidente autorizado a depositar no Banco do Brasil em nome dos Vereadores que a esta subscrevem a importância de 1 jeton mensal (Cr$---- Cr$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros, para a campanha cívica.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor a partir do mês de abril de 1.964, até o encerramento do mandato da atual Legislatura.(26/3/64).

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1.964.

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

A Comissão de Justiça
p/emitir parecer
Em 30 abril 1964
Presidente

Retirado pelo autor em Sessão Ordinária de 3/8/964
Barueri 3/8/64